

-----**ACTA N.º 25**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 4
DE NOVEMBRO DE 2010:** -----

----- No dia quatro de Novembro do ano dois mil e dez, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto da Costa Cabral, Presidente da Câmara Municipal. Estiveram ainda presentes na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores António Miguel de Miranda Ferreira, Júlio Manuel dos Santos Penetra e José Carlos Calhoa Morais e as Senhoras Vereadoras Maria Leonor Reis Lopes e Arminda de Oliveira Martins. -----

-----Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. -----

-----Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 14 horas e 30 minutos, deu-se início ao período antes da ordem do dia: -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1) O Senhor Vereador António Miguel Ferreira interveio para perguntar se as vias rurais são da responsabilidade da Câmara Municipal ou das Juntas de Freguesia, tendo o Senhor Presidente respondido que são da responsabilidade das Juntas de Freguesia. O Senhor Vereador António Miguel Ferreira perguntou se existe alguma relação com a identificação dessas vias tendo o Senhor Presidente respondido afirmativamente, mas que esse registo é muito antigo e eventualmente não actualizado. -----

2) O Senhor Vereador António Miguel Ferreira voltou a intervir, referindo a sua indignação pelas acções de vandalismo que têm decorrido na Mealhada, concretamente no abrigo instalado no Jardim Municipal pela Junta de Freguesia, pelo que há necessidade de policiamento nocturno. -----

3) A Senhora Vereadora Leonor Lopes, apresentou a seguinte intervenção escrita: -----

TRANSPORTES ESCOLARES -----

O PSD da Mealhada pretende saber se o executivo da Câmara Municipal tem conhecimento dos problemas existentes com os transportes dos alunos da freguesia de Barcouço e Ventosa do Bairro, para a EB 2 3 de Pampilhosa e Escola Secundária de Mealhada. -----

Em relação ao transporte dos alunos da freguesia de Barcouço, temos conhecimento que estes chegam ciclicamente atrasados e muitas são as vezes que os alunos perdem a primeira aula. ----

Em relação aos alunos de Ventosa do Bairro, na quarta-feira as aulas terminam às 13h 15 e estes apenas possuem autocarro às 14h 15, chegando a suas casas por volta das 15h e só então a essa hora podendo fazer o seu almoço. -----

Ou seja os alunos de Ventosa do Bairro de manhã são os primeiros a serem transportados e ao final do dia de aulas são os últimos a regressar a suas casas. -----

Os Vereadores (António Miguel Ferreira e Leonor Lopes) -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que se tem solicitado aos pais que informem de qualquer anomalia que verifiquem nos transportes que são feitos em carreiras públicas para que a Câmara Municipal apresente a reclamação junto da Transdev. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião anterior (Acta n.º 24), após se ter procedido à sua leitura. -----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO: -----

1) Compareceu na reunião o Senhor José Manuel Miranda Veiga, tendo feito a entrega de um requerimento cujo assunto é referenciado como "Redacção das Actas das reuniões públicas da Câmara Municipal de Mealhada". -----

2. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA - INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da celebração da escritura de compra e venda de terreno, que a seguir se indica: -----

- Escritura realizada em 22/10/2010, de compra e venda de um terreno rústico, para a Rotunda do Alto de Sto. António, em Pampilhosa, inscrito na matriz

predial rústica da Freguesia de Pampilhosa, sob o artigo número 105, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada sob o número 4193, propriedade de Maria de Lurdes dos Santos Agante, residente em Pampilhosa, Município de Mealhada, pelo valor de 12.012,00€. -----

3. SUBSÍDIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA – ANO LECTIVO DE 2010/2011: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta da Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO----- -----ANO LECTIVO DE 2010/2011-----

No sentido de promover a actividade educativa nas escolas do 1º CEB do Concelho de Mealhada, propõe-se a atribuição ao **Agrupamento de Escolas de Mealhada**, do subsídio total abaixo indicado, destinado à aquisição de material escolar e de apoio à actividade pedagógica. -----

O critério usado é o seguinte: -----

- 82,50 € por cada turma, acrescido de 9,00 € por aluno. -----

ESCOLAS	N.º TURMAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	N.º ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL DO SUBSIDIO
Antes	2	82,50 €	165,00 €	33	9,00 €	297,00 €	462,00 €
Casal Comba	2	82,50 €	165,00 €	38	9,00 €	342,00 €	507,00 €
Lameira S. Pedro	1	82,50 €	82,50 €	15	9,00 €	135,00 €	217,50 €
Luso	4	82,50 €	330,00 €	77	9,00 €	693,00 €	1.023,0 €
Mealhada	11	82,50 €	907,50 €	217	9,00 €	1.953,00 €	2.860,5 €
Silvã	1	82,50 €	82,50 €	15	9,00 €	135,00 €	217,50 €
Vacariça	2	82,50 €	165,00 €	40	9,00 €	360,00 €	525,00 €
Ventosa do Bairro	1	82,50 €	82,50 €	15	9,00 €	135,00 €	217,50 €
Barcouço	4	82,50 €	330,00 €	76	9,00 €	684,00 €	1.014,0 €
Centro Educativo	10	82,50 €	825,00 €	193	9,00 €	1.737,00 €	2.562,0 €
TOTAL	38		3.135,00 €	719		6.471,0 €	9.606,0 €

O subsídio total será pago em duas tranches, 30% de imediato e 70% em Janeiro de 2011. ----

O Agrupamento de Escolas fará chegar os subsídios internamente a cada uma das Escolas não podendo ter outra aplicação que não seja a indicada. -----

Mealhada, 27 de Outubro de 2010. -----
A Vice-Presidente da Câmara, (Dr.ª Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro) -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

4. SUBSÍDIO ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – ANO LECTIVO DE 2010/2011: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta da Senhora Vice-Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----SUBSÍDIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA DA REDE PÚBLICA----- -----ANO LECTIVO DE 2010/2011-----

No sentido de promover e apoiar o desenvolvimento de actividades lúdicas e pedagógicas nos Jardins de Infância do Concelho de Mealhada, propõe-se a atribuição ao **Agrupamentos de Escolas de Mealhada**, do subsídio abaixo indicado, distribuído pelos Infantários conforme o seguinte quadro. -----

O critério de atribuição é o seguinte: -----
- 55,00 € por cada turma, acrescido de 6,00 € por aluno. -----

JARDINS DE INFÂNCIA	N.º TURMAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	N.º ALUNOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL DO SUBSIDIO
Antes	1	55,00 €	55,00 €	12	6,00 €	72,00 €	127,00 €
Casal Comba	1	55,00 €	55,00 €	20	6,00 €	120,00 €	175,00 €
Lameira S. Pedro	1	55,00 €	55,00 €	6	6,00 €	36,00 €	91,00 €
Luso	2	55,00 €	110,00 €	24	6,00 €	144,00 €	254,00 €
Mealhada	2	55,00 €	110,00 €	34	6,00 €	204,00 €	314,00 €
Vacariça	2	55,00 €	110,00 €	23	6,00 €	138,00 €	248,00 €
Ventosa do Bairro	1	55,00 €	55,00 €	10	6,00 €	60,00 €	115,00 €
Vimieira	1	55,00 €	55,00 €	6	6,00 €	36,00 €	91,00 €
Canedo	1	55,00 €	55,00 €	16	6,00 €	96,00 €	151,00 €
Carqueijo	1	55,00 €	55,00 €	11	6,00 €	66,00 €	121,00 €
Pampilhosa	2	55,00 €	110,00 €	48	6,00 €	288,00 €	398,00 €
Qta. do Valongo	1	55,00 €	55,00 €	15	6,00 €	90,00 €	145,00 €
TOTAL	16		880,00 €	225		1.350,00 €	2.230,00 €

O subsídio total será pago em duas tranches, 25% de imediato e 75% em Janeiro de 2011. ----

O Agrupamento de Escolas fará chegar os subsídios internamente a cada um dos Jardins de Infância não podendo ter outra aplicação que não seja a indicada. -----

Mealhada, 27 de Outubro de 2010. -----
A Vice-Presidente da Câmara, (Dr.ª Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro) -----
Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos
imediatos. -----

**5. PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE UM TRABALHADOR
PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA, EM REGIME DE CONTRATO DE
TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE
OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS) – PROPOSTA N.º 18/2010:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º
18/2010, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----**PROPOSTA N.º 18/2010**-----
PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE UM TRABALHADOR PARA OCUPAÇÃO DE
POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA, EM
REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO, NA CATEGORIA DE
ASSISTENTE OPERACIONAL (MOTORISTA DE PESADOS) -----

CONSIDERANDO QUE: -----

A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, veio aprovar um conjunto de medidas adicionais de
consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o
controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento
(PEC); -----

Entre as várias medidas aprovadas para prossecução do objectivo de redução do défice e de
contenção da despesa pública conta-se a que vem impor o controlo do recrutamento de
trabalhadores na Administração Pública; -----

Se prevê no n.º 1 do artigo 9.º desse diploma que os órgãos e os serviços abrangidos pelo
âmbito de aplicação objectivo definido no artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro
(Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações), - entre os quais se incluem as Autarquias Locais -
não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de
relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável,
para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de
revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação
jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; -----

Não obstante, está prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, a possibilidade de

ser aprovado um *recrutamento excepcional*, o qual está dependente, na Administração Local, da verificação dos seguintes requisitos cumulativos: -----

➤ Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município em que o serviço se integra; ----

➤ Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade. -----

A autorização para o referido recrutamento excepcional compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010; -----

Se torna premente proceder à ocupação de um posto de trabalho na categoria de assistente operacional (motorista de pesados), previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada para o ano de 2010, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para fazer face a necessidades permanentes dos serviços, em virtude de dois motoristas ao serviço da Câmara Municipal de Mealhada - Rui Miguel Santos Ferreira e João Manuel Ferreira Assis - terem solicitado a sua exoneração e estarem desligados do serviço desde 01/09/2010 e 12/09/2010, respectivamente; -----

Por Despacho proferido no dia 15 de Maio de 2009, foi aberto concurso para contratação de um motorista de pesados em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, cujo aviso foi publicitado sob o n.º 11155/2009, no Diário da República 2.ª Série, n.º 117, de 19 de Junho de 2009, e aí identificado como concurso D; -----

A lista de ordenação final do mencionado concurso foi publicada no dia 14 de Maio do corrente ano, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 94, pelo aviso n.º 9578/2010, tendo sido aprovados nesse procedimento concursal três candidatos: Manuel António dos Santos Almeida (16,70v), Dinis Paulo Moreira Santos (14,75v) e Manuel Coelho de Almeida (13,83v); -----

O candidato classificado em primeiro lugar celebrou contrato com a Câmara Municipal, em 01 de Abril de 2010, tendo sido constituída uma reserva de recrutamento interna, por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que inclui os outros dois candidatos aprovados no concurso; -----

Essa reserva é, não só de constituição como de utilização obrigatória, sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; -----

A lista de ordenação final foi homologada por Despacho de 19 de Março do corrente ano, é obrigatório recorrer aos candidatos aprovados no mencionado concurso, para ocupação do

posto de trabalho de assistente operacional (motorista de pesados), o que deve ser feito cumprindo a respectiva ordenação final; -----

PROPONHO, -----

À Câmara Municipal de Mealhada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, o recrutamento excepcional de *Dinis Paulo Moreira Santos*, por recurso à referida reserva de recrutamento interna, para ocupação do posto de trabalho que se encontra vago no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, na categoria de assistente operacional (motorista de pesados), em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, por existir relevante interesse público na contratação, como atrás se demonstrou, e atendendo a que no citado concurso se verificou a impossibilidade de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

Que a deliberação que vier a ser aprovada seja objecto de comunicação aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e Administração Pública, em conformidade com o que se encontra estabelecido no n.º 4 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho. ----
Mealhada, 29 de Outubro de 2010 -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

6. PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRÊS TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO) – PROPOSTA N.º 19/2010: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 19/2010, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----**PROPOSTA N.º 19/2010**-----

PROPOSTA DE RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRÊS TRABALHADORES PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (EDUCAÇÃO) -----

CONSIDERANDO QUE: -----

A Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, veio aprovar um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução de défice excessivo e o

controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC); -----

Entre as várias medidas aprovadas para prossecução do objectivo de redução do défice e de contenção da despesa pública conta-se a que vem impor o controlo do recrutamento de trabalhadores na Administração Pública; -----

Se prevê no n.º 1 do artigo 9.º desse diploma que os órgãos e os serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo definido no artigo 3.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações), - entre os quais se incluem as Autarquias Locais - não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, para carreira geral ou especial e carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída; -----

Não obstante, está prevista no n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, a possibilidade de ser aprovado um *recrutamento excepcional*, o qual está dependente apenas da verificação do requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do citado artigo, que consiste na exigência de fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência dos recursos humanos no sector de actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município em que o serviço se integra, quando estiver em causa o recrutamento de pessoal para fazer face a necessidades decorrentes da transferência de competências da administração central para a administração local no domínio da Educação, (n.º 8 do citado art.º 10.º); -----

A autorização para o referido recrutamento excepcional compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010; -----

A carência de pessoal nas escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico torna premente proceder à ocupação de três postos de trabalho na categoria de assistente operacional (auxiliares de limpeza), previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada para o ano de 2010, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para satisfação de necessidades transitórias dos serviços, atendendo a que não é possível neste momento determinar com exactidão o número de trabalhadores necessários ao desenvolvimento das actividades permanentes dos serviços, uma vez que a construção dos novos centros escolares conduzirá ao encerramento de algumas escolas; -----

Por deliberações da Câmara Municipal de Mealhada de 18 e 26 de Fevereiro do corrente ano, foi aberto concurso para contratação de um assistente operacional para integrar o serviço de

Educação, Cultura e Desporto, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, cujo aviso foi publicitado sob o n.º 6571/2010, no Diário da República 2.ª Série, n.º 62, de 30 de Março de 2010, e aí identificado com a Referência E; -----

De acordo com a lista de ordenação final do mencionado concurso foram aprovadas doze candidatas: Anabela Borges Dinis Martins (17,60v), Marta Isabel da Fonseca Santos Baptista (15,40v), Maria Manuela dos Santos Cardoso Branco (14,08v), Maria Dulce Ferreira de Sousa (12v), Dulce Maria da Costa Lopes Gomes (11,82v), Maria Alice Ferreira Breda (11,64), Maria Irene Relvas de Castro (11,46v), Anabela Rocha de Oliveira (11,46v), Dorinda Maria da Silva Neves (11,46v), Ana Maria Hincu (11,28v), Paula Cristina Gonçalves Marques (11,28v) e Inês Iolanda Gonçalves Melo Correia (11,28v); -----

A candidata classificada em primeiro lugar celebrou contrato com a Câmara Municipal, em 13 de Setembro de 2010, tendo sido constituída uma reserva de recrutamento interna, por força do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que inclui as restantes onze candidatas aprovadas no concurso; -----

Essa reserva é, não só de constituição como de utilização obrigatória, sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho; -----

A lista de ordenação final foi homologada por Despacho de 19 de Agosto do corrente ano, é obrigatório recorrer às candidatas aprovadas no mencionado concurso, para ocupação dos três postos de trabalho de assistente operacional, o que deve ser feito cumprindo a respectiva ordenação final; -----

PROPONHO, -----

À Câmara Municipal de Mealhada, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, o recrutamento excepcional de *Marta Isabel da Fonseca Santos Baptista, Maria Manuela dos Santos Cardoso Branco e Maria Dulce Ferreira de Sousa*, por recurso à referida reserva de recrutamento interna, para ocupação dos postos de trabalho que se encontram vagos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mealhada, na categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado, por existir relevante interesse público na contratação, como atrás se demonstrou. -----

Que a deliberação que vier a ser aprovada seja objecto de comunicação aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e Administração Pública, em conformidade com o que se encontra estabelecido no n.º 4 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho. ----
Mealhada, 29 de Outubro de 2010 -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Carlos Alberto da Costa Cabral) -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

7. EMPREITADA "REABILITAÇÃO DA RUA DAS FERRUGENS E LARGO DO CEMITÉRIO - ANTES" – INFORMAÇÃO N.º 115/10: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 28/10/2010, que aprovou a Informação n.º 115/10, de 29/10/2010, da Técnica Superior, Eng.ª Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe. -----

8. EMPREITADA "EQUIPAMENTOS DE APOIO DO PARQUE URBANO DA MEALHADA" – INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 26/10/2010, que aprovou a execução de alteração dos quadros eléctricos no valor de 1.829,03€, na obra mencionada em epígrafe. -----

9. PROJECTO DE POSTO DE TURISMO E LOJA DAS 4 MARAVILHAS DA MESA DE MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º 110/2010: -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 19/10/2010, que aprovo a Informação n.º 110/2010, de 15/10/2010, da Técnica Superior, Eng.ª Teresa Oliveira, sobre o assunto mencionado em epígrafe. -----

10. REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DA MEALHADA – INFORMAÇÃO: -----

A Câmara Municipal analisou a informação do Senhor Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, de 27/10/2010, sobre o assunto mencionado em epígrafe, tendo deliberado, por unanimidade, aprovar a Proposta de Revisão do Plano Director Municipal e solicitar parecer às entidades que integram a Comissão Técnica de Acompanhamento. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

11. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – ANÁLISE DE PROCESSOS

DE OBRAS:

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos de obras deferidos e indeferidos por despachos de 21 de Outubro a 3 de Novembro e de 25 de Outubro, respectivamente, proferidos pelo Senhor Vereador com competência delegada, José Carlos Calhoa Morais, no exercício das competências que lhe foram delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara no Despacho n.º 38/2009, de 29 de Outubro.

PROCESSO N.º 07/2010/1352 – CELESTE RODRIGUES.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Calhoa Morais, de 16/09/2010, que aprovou a emissão de certidão de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o n.º 4306, localizado no sítio de Canelas, da Freguesia de Vacariça.

ILÍDIO REVERENDO MANCO, LDA. – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO TITULADAS PELO ALVARÁ N.º 1/2009.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria mencionado em epígrafe, mantendo-se como garantia da boa execução das obras de urbanização uma caução a favor da Câmara Municipal de Mealhada no valor de 6.729,10€.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos.

ECCELARE, LDA – AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE REFORÇO E FUNCIONAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À VILA DE PAMILHOSA - ALVARÁ N.º 1/2002 E ADITAMENTO N.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria mencionado em epígrafe, devendo-se proceder à libertação das cauções e valores retidos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 10/1985 – LILIANA PATRICIA MIRANDA SIMÕES. -----

Após análise do processo mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a não caducidade da licença, e conceder à requerente o prazo de um ano, para proceder ao pedido de emissão de aditamento ao alvará n.º 3/1988, nos termos e com os fundamentos constantes da informação de 21/10/2010, da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 27/2007/603 – CENTRAL ACRÓPOLIS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA. -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade da licença, nos termos e com os fundamentos constantes da informação técnica de 13/10/2010. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

PROCESSO DE OBRAS N.º 27/2009/149 – JARDIM DE INFÂNCIA DRA. ODETE ISABEL. -----

Após análise do processo de obras mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento de taxas, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 92.º, do RMUE, reconhecendo que as obras são de importância relevante para o Município. --

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos. -----

— E, não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 17 horas. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por mim,
_____, *Cristina Maria Simões Olívia*, e pelo Senhor
Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 92.º da Lei n.º
169/99, de 18 de Setembro.
